

LEI Nº 509/14, DE 16/04/2014

“Dispõe sobre inclusão de projeto ao PPA – Plano Plurianual do Município período 2014 a 2017 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2014, Autoriza abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município, Lei nº 482/13, de 06/11/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 nº 483/13 de 06/11/2013, o seguinte projeto.

02 PODER EXECUTIVO

02.06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

02.06.01 ESPORTE E LAZER

27.812.0007.1.061 – INV. ÁREA LAZER, ESPORTES E RECREAÇÃO

4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 8.570,00 FR 01

4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 160.000,00 FR 02

Art. 2º. Fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº. 485/13 de 21/11/2013, um crédito adicional especial até o valor constante do artigo 1º, desta lei, para atendimento da despesa autorizada referente ao projeto.

Art. 3º. O Crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com seguintes recursos:

1. R\$ 8.570,00 provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:
02.06.01 ESPORTE E LAZER
1339200482.2.052 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
(223) 4.4.90.51 Obras e Instalações – FR 01

2. R\$ 160.000,00 Provenientes do excesso de arrecadação do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado referente ao convênio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 16 de abril de 2014.

ADELMO ALVES
Presidente